



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2021

**Objeto:** O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE CONTRATO para PREMIAÇÃO que visem a realização de AÇÕES CULTURAIS presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

#### ESCLARECIMENTO:

- Recebido em - 14/09/2021 15:43

##### 1º Questionamento:

*"Estou me inscrevendo para o concurso. No meu caso é a produção de um livro, uma biografia que está 99% pronta. Minha pergunta: estou pensando em me inscrever no valor unitário de R\$ 5.000,00 para 40 vagas, mas o livro deve custar um pouco mais. Mais vagas, mais chance. Neste caso, pode ser assim? Se contemplado, eu recebo R\$ 5.000, e arco com o restante ou esta situação invalida minha participação e o certo seria eu me inscrever nos R\$ 15.000,00?"*

##### Resposta:

O edital disponibiliza a premiação para que o proponente execute o objeto do projeto conforme proposto. A destinação do montante recebido é de responsabilidade do proponente. O objeto do projeto tem que ser obrigatoriamente executado, independentemente do recurso ser insuficiente (necessitando ser completado pelo proponente às suas expensas) ou excedente (não há exigência de devolução, porém a coerência orçamentária é item de avaliação).

##### 2º Questionamento:

*"no meu caso é a publicação de um livro. Se eu for contemplado e o projeto for de, por exemplo, 100 cópias, estas cópias podem ser vendidas? Não entendi a frase abaixo: É expressamente vedado ao proponente cultural cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no projeto ocorrido por meio do Termo de Seleção Cultural."*

##### Resposta:

Não é permitido que o proponente contemplado se beneficie às custas da comunidade, como por exemplo, com a comercialização dos produtos produzidos com os recursos recebidos, cobrança de ingressos, etc.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 15/09/2021, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 15/09/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010446463** e o código CRC **2D8EA1C0**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

21.0.166552-7

0010446463v4